

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais	04/2024	RESOLUÇÃO CMAS	Pág.	02
IPASB	03/2024	PORTARIA	Pág.	02

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 08 DE ABRIL DE 2024**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB**

**Atos dos Conselhos Municipais**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

De 08 de abril de 2024

**Dispõe sobre Emendas Parlamentares ao Fundo Municipal de Assistência Social para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - (SUAS) / Proteção Social Básica do Município de Bom Jesus - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB (CMAS), no uso de suas atribuições e funções que lhe são conferidas por lei municipal 568 de 23 de novembro de 2016 e através do disposto no artigo 16º inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em tornar público a deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 08 de abril de 2023 que se encontra registrada em ata de número 41.

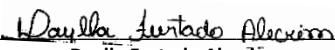
**CONSIDERANDO** sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Aprovar** Emendas Parlamentares para o Fundo Municipal de Assistência Social para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/ PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) Programação 250220120240001, Classificação Funcional Programática: 082445131219G0025 GND 3 (Custeio) totalizando o Valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV na modalidade fundo a fundo, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

  
Daylla Furtado Alecrim

Pres. do Cons. Mun. de Assistência Social – CMAS  
Portaria nº 128/2023

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - IPASB**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**DO MUNICIPIO DE BOM JESUS**

**PORTARIA 03/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

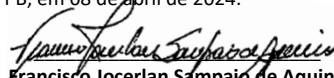
**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a portaria de nº 12/2022, de 01 de julho de 2022, que concede ao ex-servidor **JOSÉ MARIA GONÇALVES LEITE**, casado, funcionário público municipal, na função de vigilante, sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais. Publicado dia 04 de julho de 2022.

**Art. 2º - RETIFICANDO** a função de vigilante do ex-servidor, para o seu cargo de origem na função de agente administrativo, portaria de nº 383/87, publicada dia 01 de julho de 1987, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em processo de nº 08474/22.

**Art. 3º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, em 08 de abril de 2024.

  
Francisco Jocerlan Sampaio de Aquino  
Presidente do IPASB